



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

RESOLUÇÃO Nº 02/2.018.

"Acrescenta - se a Alínea "E", ao Artigo 318 da Resolução nº 03/91, de 10 de Maio de 1.991."

FREDERICK JADDER BERGAMIN, Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp, aprova e eu sanciono e promulgo a presente **RESOLUÇÃO** .:

Artigo 1º.: Acrescenta-se alínea "E" ao Artigo 318 da Resolução nº 03/91, de 10 de Maio de 1.991, com a seguinte redação.:

Art. 318.:

A)

B)

C)


D)

E) **"MEDALHA DE MÉRITO E RECONHECIMENTO"**, que destina-se à galardoar quem tenha praticado atos que advenham assinaláveis benefícios para a cidade de Alvinlândia, melhoria das condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros atos de notável importância justificativos deste reconhecimento no campo artístico, científico, cultural, empresarial e profissional.

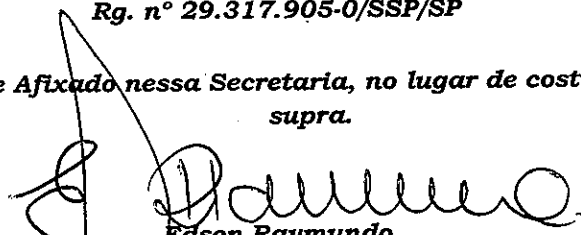
Artigo 2º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 19 de Setembro de 2018.


Frederick Jadder Bergamin
Presidente da Câmara
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**